

**Relatório sobre melhoria dos controles internos do
Serviço Social da Indústria
SESI DR/PA**

Procedimentos executados no período findo em 31 de dezembro de 2025.



Goiânia - GO, 30 de janeiro de 2026

Aos administradores e conselheiros do
Serviço Social da Indústria – SESI DR/PA
Belém - PA

Prezados senhores,

Em conexão com o exame das demonstrações contábeis do **Serviço Social da Indústria – SESI DR/PA**, do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, apresentamos nossas recomendações e observações sobre os aprimoramentos das deficiências dos controles internos que chegaram ao nosso conhecimento com base nos procedimentos executados até a posição em 31 de dezembro de 2025, exclusivamente decorrentes de aspectos ou assuntos oriundos da aplicação de procedimentos executados de acordo com as normas de auditoria brasileiras e internacionais.

As recomendações e as observações aqui apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os procedimentos contábeis e de controles internos do Serviço Social da Indústria – SESI DR/PA, bem como visam à salvaguarda e à proteção dos ativos, mas não constitui um resultado de uma avaliação sobre os controles internos da Entidade.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

As recomendações e as observações aqui apresentadas têm por finalidade contribuir para aperfeiçoar os procedimentos contábeis do SESI DR/PA, bem como visam à salvaguarda e à proteção dos ativos, mas não constitui um resultado de uma avaliação sobre os controles internos da Entidade.

Permanecemos à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos julgados necessários e subscrevemo-nos.

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES SS**CRC DF 002962/F****CVM 001280-7****Rodrigo Costa Silva****Contador CRC 1 GO 016905/O-4**

Índice:

1. Conceitos Básicos e Importância Sobre os Controles Internos	4
2. Procedimentos e constatações da auditoria para o período findo em 31 de dezembro de 2025.....	6
2.1. Clientes – Limitação de Informações no Relatório Subsidiário	6
2.2. Prov. Perdas Receb. Créditos Clientes – Constituição / Periodicidade	6
2.3. Prov. Perdas Receb. Créditos Clientes – Base Analítica da Carteira de Clientes	7
2.4. Prov. Perdas Receb. Créditos Clientes – Norma Desatualizada	8
2.5. Fornecedores /Saldos com Natureza Invertida e Pendências de Exercícios Anteriores ..	8
2.6. Fornecedores / Fragilidade nos Controles e Relatório Subsidiário.....	10
2.7. Inconsistência na Segregação Contábil do INSS da Folha e de Pessoa Jurídica.....	11
2.8. Contingências Judiciais	12
2.9. Provisão de Férias, 13º Salário e Encargos	13
2.10. Limitação no Alcance dos Trabalhos de Auditoria (Confirmação externa e Documentação).....	14
2.10.1. Ausência de Respostas às Cartas de Circularização.....	14
2.10.2. Disponibilização de informações para Auditoria.....	15

1. Conceitos Básicos e Importância Sobre os Controles Internos

Antes de detalharmos os achados de auditoria e potencializar seus possíveis impactos dentro da atividade finalística da Entidade, gostaríamos de iniciar esta parte do relatório apresentando alguns conceitos básicos sobre controles internos e sua importância dentro de qualquer estrutura organizacional, haja vista que, no nosso entender o **Serviço Social da Indústria – SESI DR/PA**, necessita aprimorar os controles financeiros e operacionais, que se tornem capazes de garantir a satisfação de suas metas e salvaguardar seu patrimônio.

Controle interno pode ser definido como “o plano da organização e todos os métodos e medidas coordenados, aplicados a uma entidade, a fim de proteger seus bens, conferir a exatidão e a fidelidade de seus dados contábeis, promover a eficiência e estimular a obediência às diretrizes administrativas estabelecidas”.

Os meios de controle incluem também as formas de organização, instruções, padrões, comitês, planos de contas, orçamentos, relatórios, registros, projetos, inventários, treinamentos, entre outros.

Para tanto, é necessário também analisar se as normas e procedimentos estabelecidos estão sendo cumpridos por pessoal qualificado com treinamento para desenvolver suas atividades e devidamente supervisionado pelos supervisores de cada setor, além de averiguar mediante as situações que surgirem nos departamentos qual o melhor caminho a ser seguido, indicando aos responsáveis por cada departamento qual é a melhor maneira para efetuar determinada operação, para reduzir custos e atingir o maior grau de eficiência e eficácia dos sistemas operacionais.

Mas para a Entidade atingir suas metas e políticas estabelecidas com grau de eficiência e eficácia desejada é muito importante que tenha um quadro de funcionários com pessoas treinadas, qualificadas e motivadas, para que a eficiência dos sistemas não seja comprometida.

Assim, ao falar da relevância do controle interno dentro de uma organização, destaca-se as vantagens e desvantagens no seu contexto e o detalhamento das suas funções e os diversos tipos de controles existentes, tendo, no caso especificamente do Serviço Social da Indústria – SESI DR/PA, fiscalização destes controles, é o que será tratado nessa apreciação, conforme segue:

Relação Custo/Benefício

O benefício de um controle interno consiste na redução do risco de falhas quanto ao cumprimento dos objetivos e metas de uma atividade. O conceito de custo/benefício reconhece que o custo de um controle não deve exceder os benefícios que ele possa proporcionar. Embora a determinação da relação custo/benefício, em alguns casos, não seja de fácil avaliação, o administrador deve, na medida do possível, efetuar estimativas e/ou exercer um julgamento próprio a respeito.

Segregação de Funções

Um sistema de controle interno adequado é aquele que elimina a possibilidade de dissimulação de erros ou irregularidades. Assim sendo, os procedimentos destinados a detectar tais erros ou irregularidades devem ser executados por pessoas que não estejam em posição de praticá-los, isto é, deve haver uma adequada segregação de funções. De uma maneira geral, o sistema de controle interno deve prever segregação entre as funções de aprovação de operações e sua execução e controle, de modo que nenhuma pessoa possa ter completa autoridade sobre uma parcela significativa de qualquer transação.

Acesso aos Ativos

Para se atingir um grau de segurança adequado, o acesso aos ativos de uma Entidade deve ser limitado ao pessoal autorizado. O termo “acesso aos ativos”, aqui utilizado, inclui acesso físico direto e acesso indireto por meio de preparação ou processamento de documentos que autorizem o uso ou disposição desses ativos.

Dessa forma, o acesso aos ativos é indispensável durante o curso normal das operações de uma entidade. A limitação desse acesso pessoal autorizado constitui, no entanto, um meio de controle eficaz para a sua segurança. O número e o nível das pessoas a quem o acesso deve ser autorizado dependem da natureza do ativo e de sua suscetibilidade a perdas por meio de erros e irregularidades. A limitação ao acesso indireto requer procedimentos de controle onde o conceito de separação de funções, já tratado anteriormente, seja aplicado.

Outros Tipos de Controle Interno

Quando tratamos de controle interno, analisamos sempre o processo de gestão não apenas quanto à prevenção de fraudes. Outra função que é considerada a mais importante é a sua contribuição do controle de gestão na tomada de decisões. Dessa forma, o controle interno tem como objetivo a potencialização do êxito no processo decisório, o que possibilita maior geração de benefícios socioeconômicos, e interfere em retornos sociais e ambientais. Assim sendo, o controle interno busca ultrapassar as barreiras do retorno financeiro.

Conciliação

A conciliação é um trabalho comparativo entre as movimentações existentes em uma conta corrente bancária e as contas existentes no controle financeiro.

É importante que a conciliação seja elaborada tomando como base o último dia do mês e consiste em eliminar as transações que aparecem em ambos os registros. Nesse caso, as conciliações bancárias deverão ser integralmente revisadas ou refeitas, devendo o setor financeiro do SESI DR/PA analisar as pendências informadas pela área contábil, de maneira que se assegure de que não haja erros.

2. Procedimentos e constatações da auditoria para o período findo em 31 de dezembro de 2025.

2.1. Clientes – Limitação de Informações no Relatório Subsidiário

O saldo do grupo de contas de Clientes em 31.12.2025 totalizava R\$ 19.476.135,32, assim distribuído:

Conta	Descrição	30/06/2025
1.1.03.01.01.001	Clientes Exercícios Correntes	17.503.461,24
1.1.03.01.02.001	Clientes Exercícios Anteriores	1.972.674,08
TOTAL		19.476.135,32

Com base nos relatórios financeiros disponibilizados pela entidade, foi possível validar o saldo da conta “Clientes Exercícios Correntes e Clientes Exercícios Anteriores”, uma vez que os valores registrados se encontravam conciliados com os controles apresentados.

No entanto, verificou-se que os relatórios analíticos disponibilizados pela entidade, para subsidiar o saldo de “Clientes Exercícios Correntes” apresentam apenas a identificação do cliente, número do documento, filial e tipo de serviço, não contemplando as datas de emissão e de vencimento dos documentos que deram origem aos créditos. A ausência dessas informações limita a análise da antiguidade dos saldos, a avaliação da exigibilidade dos valores a receber e a verificação da adequada classificação entre exercícios correntes e anteriores.

Recomendação:

Recomendamos que o SESI/PA aprimore seus controles internos e a gestão das contas a receber, por meio da adoção de relatórios gerenciais mais completos e padronizados, que permitam o acompanhamento tempestivo da inadimplência, a análise da antiguidade dos créditos e o monitoramento da exigibilidade dos valores a receber.

2.2. Prov. Perdas Receb. Créditos Clientes – Constituição / Periodicidade

Descrição:

Durante os testes realizados sobre a conta de clientes e a respectiva provisão para perdas no recebimento de créditos, verificou-se que o SESI DR/PA constitui a provisão apenas no encerramento do exercício. Nesse contexto, existe o risco de que, ao longo do ano, determinados títulos permaneçam em aberto e venham a ultrapassar 181 dias de vencimento, mantendo-se registrados no ativo sem o reconhecimento tempestivo da perda, em descumprimento ao critério estabelecido na norma institucional.

A norma institucional “CPC/SI – Provisão de Devedores Duvidosos de Clientes” determina expressamente que devem ser provisionados 100% dos títulos remanescentes vencidos há mais de 181 dias. Em outro trecho, a norma orienta que o trabalho de identificação dos títulos inadimplentes deve ser realizado “com base na posição por títulos na data do balanço”, expressão que pode levar à interpretação de que a análise deveria ocorrer apenas no encerramento anual.

Entretanto, essa redação não altera o critério técnico estabelecido pela própria norma. A instrução de provisionar integralmente os títulos que remanescem vencidos além de 181 dias está vinculada à condição do título que permanece inadimplente até ultrapassar esse prazo, e não a uma data específica do calendário ou ao fechamento do exercício.

Assim, mesmo que se interprete “data do balanço” como referência ao encerramento anual, sempre que um título remanescer vencido por mais de 181 dias na data-base utilizada pela entidade, ele deve ser integralmente provisionado.

Recomendação:

Recomenda-se que o SESI DR/PA reconheça a provisão sempre que um título remanescer vencido além de 181 dias, conforme previsto na norma institucional, garantindo o registro adequado das perdas e a observância integral do critério técnico estabelecido.

2.3. Prov. Perdas Receb. Créditos Clientes – Base Analítica da Carteira de Clientes

Descrição:

Para validação da Provisão para Perdas de Créditos de Clientes, foram disponibilizados relatórios contendo a composição dos valores que integram o saldo da provisão constituída na posição de 31/12/2025, os quais se encontram conciliados com os saldos registrados na contabilidade na mesma data-base.

Entretanto, não foi apresentada a base analítica completa da carteira de clientes (contas a receber), contemplando a totalidade dos créditos em aberto, com respectivos prazos de vencimento. Em razão disso, não foi possível confrontar a provisão registrada com a carteira integral de clientes, a fim de verificar se todos os valores passíveis de provisão para perdas foram devidamente considerados no cálculo da PECLD.

Embora a composição da provisão esteja conciliada com a contabilidade, a ausência da base analítica completa da carteira de clientes limita a avaliação da integridade, suficiência e razoabilidade da Provisão para Perdas de Créditos de Clientes, podendo resultar em distorções nos valores registrados nos ativos circulantes e no resultado do exercício.

Adicionalmente, sob a perspectiva gerencial, tal limitação compromete a gestão da inadimplência, dificultando o acompanhamento da situação dos recebíveis, a priorização das ações de cobrança, a análise da evolução histórica da inadimplência e o adequado suporte à tomada de decisões pela administração.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade passe a manter, de forma periódica, a base analítica completa da carteira de clientes, contendo, no mínimo, identificação do devedor, valores em aberto, datas de vencimento, tempo de atraso e status de cobrança, de modo a permitir tanto a adequada confrontação com os critérios adotados para constituição da Provisão para Perdas de Créditos de Clientes quanto o fortalecimento da gestão dos créditos a receber.

2.4. Prov. Perdas Receb. Créditos Clientes – Norma Desatualizada

Descrição:

Revisamos os critérios adotados pelo SESI DR/PA para mensuração da Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa (PECLD) e identificamos que o SESI DR/PA utiliza a norma “CPC/SI – Provisão de Devedores Duvidosos”, emitida em 2009 pelo Departamento Nacional.

O referido normativo orienta que a mensuração da perda seja realizada predominantemente com base no tempo de atraso dos créditos, incluindo critérios automáticos por faixas de vencimento, como a constituição de 100% para títulos vencidos há mais de 181 dias.

Embora a norma interna constitua a diretriz institucional atualmente adotada pela Entidade, observamos que a metodologia vigente está baseada essencialmente em inadimplência já ocorrida, sem incorporar de forma estruturada outros fatores que podem afetar a capacidade de realização dos créditos (por exemplo: histórico de recebimento por perfil de cliente, evidências objetivas de risco, características das operações e demais condições que impactem a expectativa de recuperação).

Nesse contexto, considerando o conceito de valor recuperável previsto na NBC TSP 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, entende-se que os créditos a receber não devem permanecer registrados por valor superior ao montante efetivamente recuperável, sendo recomendável que a mensuração da perda reflita, de forma mais abrangente, a expectativa de realização dos valores registrados.

Dessa forma, ainda que o procedimento adotado esteja aderente à norma interna vigente, identificamos oportunidade de aprimoramento metodológico na mensuração da PECLD, visando aumentar a representatividade dos saldos de créditos a receber apresentados nas demonstrações contábeis.

Recomendação:

Recomendamos que o SESI DR/PA encaminhe ao Departamento Nacional a necessidade de revisão e atualização da norma “CPC/SI – Provisão de Devedores Duvidosos” (2009), de modo a incorporar critérios adicionais de avaliação do valor recuperável dos créditos, tomando como referência os princípios estabelecidos na NBC TSP 01, com vistas a aprimorar a fidedignidade e a qualidade da informação contábil.

2.5. Fornecedores /Saldos com Natureza Invertida e Pendências de Exercícios Anteriores

Descrição:

O saldo da conta de Fornecedores em 31/12/2025 totalizava R\$ 533.565,59.

Com base nos trabalhos, verificamos que o saldo contábil registrado nessa conta se encontrava compatível com o relatório financeiro disponibilizado pela entidade, não tendo sido identificadas divergências entre os registros contábeis e o referido relatório.

No entanto, na análise qualitativa das informações constantes do relatório financeiro, foram identificadas situações que demandam esclarecimentos adicionais, notadamente a existência

de saldos com natureza devedora, bem como a permanência de valores oriundos de exercícios anteriores que permanecem pendentes na data-base de 31/12/2025, sem evidências claras quanto à sua liquidação, regularização ou adequada reclassificação contábil.

Observamos, ainda, a existência de movimentações de débitos e créditos ao longo do exercício que se compensaram entre si, mantendo inalterados saldos antigos, além da manutenção de valores residuais por períodos prolongados.

Em razão dessas situações, foram solicitados esclarecimentos e a composição analítica dos saldos à área responsável, com o objetivo de subsidiar a análise quanto à origem, natureza e adequada classificação contábil dos valores registrados. Entretanto, até a conclusão dos trabalhos de auditoria, as informações solicitadas não foram disponibilizadas, limitando a obtenção de evidências adicionais sobre as ocorrências identificadas.

A tabela a seguir apresenta exemplos de ocorrências extraídos do relatório financeiro, nos quais se evidenciam as situações destacadas acima:

Conta de fornecedor	Nome	Saldo Inicial	Debito	Crédito	Total	Saldo final
00000003807-50	BB SA - CONSIGNADO	42.747,64	235.174,07	235.174,07	-	42.747,64
01284899365	ANTONIA ROGELIA VIEIRA DA SILVA	-	971,04	647,36	323,68	323,68
02204730211	LUCAS ROBERTO MELO FONSECA	1.100,00	-	-	-	1.100,00
03.543.374/0001-41	ARAUJO ABREU ENGENHARIA NORTE LTDA	7.942,10	645.811,78	645.811,78	-	7.942,10
03832504000166	CLINICA INTEGRARE ODONTOLOGIA & ESTETICA LTDA	31,00	-	-	-	31,00
04095645000106	PH & CIA VARELA COMERCIO E SERVICO DE REFRIGERACAO LTDA	1.928,72	-	-	-	1.928,72
04148430299	MARIA EDUARDA QUEIROZ DE SOUZA	600,00	-	-	-	600,00
04180058000115	P N S SEABRA	2.374,75	-	-	-	2.374,75
04788378000152	CDL BELÉM	185,16	1.267,41	1.265,07	2,34	187,50
05065511000105	CREA-PA	88,78	2.793,17	2.793,17	-	88,78
05257336000158	SERVE OBRAS ENGENHARIA EIRELI	1.669,44	-	-	-	1.669,44
05359823000121	SENALBA SIND. DOS EMP. EM ENTID.	14,47	47.468,00	47.468,00	-	14,47
05853163000130	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ	39,25	12.738,13	12.738,13	-	39,25
09602077000106	VISUAL CARIMBOS LTDA	133,00	-	-	-	133,00
13417372000160	TIMBO COM. & EMPREENDIMENTOS EIRELI	1.098,00	160.310,57	160.310,57	-	1.098,00
17893270000171	ORTOIMPLANTE	0,01	-	-	-	0,01
22959779000100	R R PNEUS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	2.132,00	9.054,50	9.054,50	-	2.132,00
26723769000121	MORADA EMPREENDIMENTOS LTDA	-	7.091.038,93	6.863.115,62	227.923,11	227.923,11
29979036000140	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS	236.704,85	-	-	-	236.704,85
30604010000105	RECY DE SOUSA PESSOA 10420061215	-	18.763,00	17.103,00	1.660,00	1.660,00
63803100000176	SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA DE BELEM	11.407,65	5.965,44	5.965,44	-	11.407,65
64688542291	WELLINGTON DE ALMEIDA SOUZA	360,00	-	-	-	360,00
70140447296	BRENDA MAYARA V. DO NASCIMENTO	352,11	7.038,58	7.038,58	-	352,11
75189224287	ANDREZA DE NAZARÉ DOS SANTOS DA SILVA	165,64	7.318,51	7.318,51	-	165,64
83340497000114	CAVALCANTE PEREIRA & ASSOCIADOS-ADVOCACIA S/S	-	3.102,45	3.022,50	79,95	79,95
89611144253	EDILANE MORAES DE OLIVEIRA	420,00	-	-	-	420,00
92660406003720	FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	0,11	26.715,30	26.715,30	-	0,11
00360305000104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF MATRIZ	- 51.224,35	10.866.667,40	10.873.730,53	- 7.063,13	- 58.287,48
01685053000156	SUL AMERICA COMPANHIA DE SEGURO SAUDE	- 331.480,11	4.621.568,13	4.621.568,13	-	- 331.480,11
04144804000115	GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO LTDA	- 94.799,13	5.245.905,68	5.245.905,68	-	- 94.799,13
63554067000198	HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.	- 186.079,04	-	-	-	- 186.079,04

Ressaltamos que, embora o relatório financeiro esteja conciliado com a contabilidade, o nível de detalhamento das informações apresentadas não permite identificar, de forma clara, a origem dos saldos, a natureza das operações, os respectivos vencimentos e a adequação da classificação contábil, o que limita a avaliação quanto à efetiva exigibilidade das obrigações registradas na data-base analisada.

As situações identificadas indicam fragilidades nos controles relacionados ao acompanhamento da conta de fornecedores, podendo afetar a adequada classificação e a

fidedignidade das informações contábeis. A limitação de informações analíticas dificulta o controle gerencial das obrigações, o acompanhamento de vencimentos e a identificação tempestiva de saldos que demandem ajustes, reclassificações ou baixas, aumentando o risco de distorções na apresentação das demonstrações contábeis.

Recomendação:

Recomendamos que a administração realize a revisão dos saldos registrados na conta de fornecedores, com foco nos casos de saldos com natureza invertida, valores residuais e pendências oriundas de exercícios anteriores, promovendo os ajustes contábeis necessários, quando aplicável.

2.6. Fornecedores / Fragilidade nos Controles e Relatório Subsidiário**Descrição:**

Com base nos relatórios financeiros disponibilizados pela entidade, foi possível validar a conformidade do saldo contábil da conta Fornecedores, uma vez que o saldo presente no balancete razão contábil encontra-se conciliado com o saldo final apresentado no relatório financeiro por fornecedor fornecido à auditoria.

No entanto, o relatório disponibilizado possui limitação de informações, uma vez que apresenta, por fornecedor, apenas saldo inicial, total de débitos, total de créditos e saldo final, não contemplando o detalhamento das operações individualizadas, tais como datas de emissão dos documentos que deram origem aos lançamentos, datas de vencimento, valores por documento ou histórico das transações.

Segundo informado pelo gestor contábil da entidade, o sistema atualmente utilizado não disponibiliza relatório analítico com esse nível de detalhamento, sendo necessária a consulta individual a cada fornecedor para obtenção das informações faltantes, uma vez que o sistema não gera relatório com essas características.

Dessa forma, embora o saldo contábil esteja conciliado, a entidade mantém controles consolidados da conta Fornecedores, porém sem relatórios analíticos que permitam o adequado acompanhamento e gestão das obrigações a pagar, especialmente no que se refere à análise de vencimentos e identificação de valores em atraso.

A limitação de informações no relatório de fornecedores fragiliza os controles internos relacionados ao contas a pagar, uma vez que:

- Restringe a análise de vencimento das obrigações, dificultando a identificação de valores vencidos ou a vencer;
- Prejudica o monitoramento da antiguidade dos saldos, impactando a gestão financeira e o planejamento de pagamentos;
- Reduz a rastreabilidade das informações contábeis, uma vez que os saldos não podem ser facilmente vinculados aos documentos que lhes deram origem.

Adicionalmente, essa limitação restringe a aplicação de procedimentos de auditoria, como testes de corte, análise de aging list e seleção de amostras de operações individualizadas, reduzindo a profundidade dos testes substantivos aplicáveis à conta Fornecedores.

Recomendação:

Recomendamos que a administração implemente e mantenha um relatório gerencial completo de contas a pagar, contendo a composição detalhada dos fornecedores, documentos fiscais, datas de vencimento, pagamentos efetuados e posição atualizada dos saldos. A existência desse relatório fortalece os controles internos, melhora a gestão do fluxo de caixa e aumenta a confiabilidade das informações financeiras.

2.7. Inconsistência na Segregação Contábil do INSS da Folha e de Pessoa Jurídica

Descrição:

O saldo total das contas que registram operações de INSS em 31.12.2025 era de R\$ 965.294,94, assim distribuídos:

Conta	Descrição	31/12/2025
2.1.01.04.02.001	INSS (Folha)	727.348,66
2.1.01.04.02.002	INSS - PESSOA JURIDICA	237.946,28
Total		965.294,94

Durante a análise dos lançamentos contábeis relacionados ao INSS no 4º trimestre de 2025, verificou-se, como já apontado anteriormente, que a entidade criou contas específicas para segregar o INSS da folha e o INSS de pessoa jurídica, com o objetivo de aprimorar a classificação e permitir melhor acompanhamento das obrigações. Entretanto, observou-se que valores referentes ao INSS de pessoa jurídica vêm sendo registrados na conta 2.1.01.04.02.001, originalmente destinada ao registro do INSS da folha. A seguir demonstramos alguns exemplos de lançamentos de INSS pessoa jurídica ocorridos na conta específica de INSS que recebe o encargo proveniente da folha de pagamento:

Data	Comprovante	Descrição	Crédito
09/10/2025	2-110020412	Compra referente NF 092025 - MAURO DO ROSARIO RIBEIRO	250,52
09/10/2025	2-110020418	Compra referente NF 0110 - MARCO ANTONIO DA LUZ DE SOUZA	372,28
23/10/2025	2-110020726	Compra referente NF 2 - YARA CORRÊA ARAUJO	184,80
05/11/2025	2-110021021	Compra referente NF 102025 - MAURO DO ROSARIO RIBEIRO	375,16
01/12/2025	DGER000022954	MAURICIO PORFIRIO PEREIRA prestação de serviços conforme NF 03 de 11/11/2025	14,30
01/12/2025	DGER000022955	ADALBERTO VIEIRA DOS SANTOS prestação de serviços conforme NF 02 de 17/11/2025	46,20
01/12/2025	DGER000022956	ADILTON BATISTA DAMASCENO prestação de serviços conforme NF 02 de 06/11/2025	39,60
12/12/2025	2-110021728	Compra referente NF 1 - GESSICA SUELEM DOS SANTOS FEITOSA PIMENTEL	305,69
15/12/2025	2-110021866	Compra referente NF 37081 - LEANDRO CHAVES DOS SANTOS	121,00

A classificação incorreta dos valores de INSS de pessoa jurídica na conta destinada ao INSS da folha evidencia inconsistência no cumprimento dos próprios critérios de segregação interna estabelecidos pela entidade. A prática contraria os princípios contábeis aplicáveis, especialmente os de fidedignidade, consistência e evidenciação adequada, além de comprometer a rastreabilidade e o controle das obrigações por sua natureza.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade regularize os lançamentos efetuados, assegurando que os valores de INSS de pessoa jurídica sejam registrados na conta correspondente e que a segregação interna estabelecida seja observada de forma consistente, de modo a garantir maior clareza, fidedignidade e transparência nas informações contábeis.

2.8. Contingências Judiciais

Descrição:

O saldo do grupo de contas de contingências judiciais em 31/12/2025 totalizava R\$ 431.213,85, assim distribuído:

Conta	Descrição	31/12/2025
2.1.01.05.03.001	Contingência Judicial Trabalhista	431.213,85
2.1.01.05.03.002	Contingência Judicial Civil	-
Total		431.213,85

Apesar de a entidade ter constituído provisão para contingências judiciais em 31/12/2025, com base em relatório jurídico elaborado especificamente para a data de encerramento, verificou-se que ao longo do exercício de 2025 não houve acompanhamento periódico adequado das contingências judiciais.

Nos três primeiros trimestres do exercício, não foram disponibilizados relatórios jurídicos atualizados que permitissem avaliar, de forma tempestiva, a situação processual, os valores estimados e a probabilidade de perda das ações judiciais. Até a realização do ajuste anual, os saldos registrados eram provenientes exclusivamente de exercícios anteriores, o que indica que a prática adotada pela entidade foi a atualização concentrada no encerramento do exercício.

Tal situação limitou a avaliação tempestiva da necessidade de constituição, manutenção ou reversão de provisões ao longo do exercício, afetando a confiabilidade das informações contábeis intermediárias.

A inexistência de revisão ao menos semestral das contingências judiciais ao longo do exercício de 2025 caracteriza não conformidade com a norma institucional CPC/SI – Contingências Judiciais, que estabelece essa necessidade mínima de avaliação periódica com base em informações jurídicas atualizadas.

Recomendação:

Recomendamos que o SESI DR/PA assegure a realização de avaliação das contingências judiciais ao menos semestralmente, em conformidade com a norma institucional vigente, mediante a obtenção de relatórios jurídicos atualizados.

2.9. Provisão de Férias, 13º Salário e Encargos**Descrição:**

O saldo deste grupo de contas em 31/12/2025 é de R\$ 769.523,60, assim distribuído:

Conta	Descrição	30/06/2025
2.1.01.05.01.001	Provisão para Férias	407.415,44
2.1.01.05.01.002	Encargos Prov. Férias	68.554,35
2.1.01.05.02.001	Provisão para 13º Salário	-
2.1.01.05.02.002	Encargos Prov. 13ºSalario	293.553,81
Total		769.523,60

A análise das provisões de férias, 13º salário e respectivos encargos evidenciou limitação na documentação suporte apresentada, uma vez que a planilha disponibilizada pela entidade não contém a discriminação clara dos avos considerados, tampouco a segregação adequada entre os valores de provisão principal, adicional de 1/3 constitucional de férias e encargos sociais (FGTS). Tão pouco nos foi passada essas informações após nossa solicitação.

Essa deficiência impede a validação independente das bases de cálculo utilizadas e compromete a rastreabilidade entre os cálculos efetuados e os saldos reconhecidos contabilmente, restringindo a aplicação de procedimentos de auditoria voltados à verificação da completude, exatidão e adequada mensuração das provisões registradas em 31/12/2025.

Dessa forma, não foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente quanto à adequação das bases de cálculo das provisões de férias, 13º salário e encargos, caracterizando limitação no alcance dos trabalhos para esse grupo de contas.

A limitação identificada pode resultar em imprecisão nos valores provisionados, seja por cálculo inadequado dos avos, ausência de segregação do 1/3 constitucional de férias ou inconsistências na apuração dos encargos sociais, afetando a confiabilidade dos passivos trabalhistas apresentados nas demonstrações contábeis.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade aperfeiçoe os controles e os demonstrativos utilizados para o cálculo das provisões trabalhistas, de forma que as planilhas de suporte passem a evidenciar, de maneira clara e detalhada, os avos considerados por colaborador, bem como a adequada segregação entre os valores de provisão de férias, adicional de 1/3 constitucional, 13º salário e respectivos encargos sociais (FGTS). Adicionalmente, é importante que tais demonstrativos permitam a conciliação direta entre os valores apurados e os saldos registrados na contabilidade, assegurando maior transparência, rastreabilidade e

confiabilidade das informações, além de viabilizar a adequada validação em trabalhos de auditoria futuros.

2.10. Limitação no Alcance dos Trabalhos de Auditoria (Confirmação externa e Documentação)

2.10.1. Ausência de Respostas às Cartas de Circularização

Descrição:

No decorrer dos trabalhos de auditoria, por solicitação da auditoria, a entidade encaminhou cartas de circularização a instituições financeiras, advogados e seguradoras, com o objetivo de obter confirmações externas independentes relativas à posição de 31/12/2025.

No que se refere aos advogados, embora não tenhamos recebido resposta formal às cartas de circularização encaminhadas, a entidade disponibilizou relatório de processos judiciais, o qual permitiu validar os valores registrados como contingências prováveis na contabilidade.

Por outro lado, até a conclusão dos trabalhos de auditoria, não foram recebidas respostas às cartas de circularização encaminhadas às instituições financeiras e às seguradoras, limitando a obtenção de evidência externa independente diretamente junto a essas partes.

A ausência de respostas às cartas de circularização caracteriza uma limitação na aplicação de procedimentos de auditoria baseados em confirmações externas, consideradas evidências relevantes e confiáveis para a validação de saldos, obrigações, garantias, apólices, contingências e eventuais compromissos assumidos pela entidade.

Adicionalmente, a inexistência dessas confirmações externas limita a obtenção de evidência independente pela auditoria e, conseqüentemente, reduz a possibilidade de identificação tempestiva de eventuais divergências, omissões ou informações relevantes que, se confirmadas por terceiros, seriam comunicadas à administração para fins de avaliação e tomada de decisão.

Recomendação:

Recomendamos que a entidade mantenha a cobrança das respostas às cartas de circularização referentes à posição de 31/12/2025, inclusive após o encerramento dos trabalhos de auditoria, encaminhando à auditoria as respostas eventualmente recebidas para análise e formalização do procedimento.

Adicionalmente, sugerimos que, nos exercícios subsequentes, a entidade reforce os procedimentos internos relacionados ao acompanhamento e monitoramento das circularizações, de modo que as respostas sejam obtidas em tempo hábil, preferencialmente antes do encerramento dos trabalhos de auditoria, assegurando não apenas maior robustez das evidências de auditoria, mas também a adequada identificação, avaliação e tratamento de eventuais inconsistências que possam ser apontadas pelos terceiros consultados.

2.10.2. Disponibilização de informações para Auditoria

Descrição:

Durante a execução da auditoria relativos ao encerramento do exercício do Sesi DR/PA, verificou-se limitação no alcance dos trabalhos em decorrência da não disponibilização de diversos documentos solicitados ou da entrega de informações incompletas, inadequadas ou fora da data de corte. Tais situações impossibilitaram a realização integral dos testes planejados e comprometeram a obtenção de evidências apropriadas e suficientes para validação de determinados saldos e transações.

Nesse contexto, apresenta-se a seguir a relação dos documentos solicitados e as respectivas ocorrências identificadas:

Documento solicitado	Ocorrência
Composição dos adiantamentos a funcionários	Não disponibilizado
Relatório Analítico de Fornecedores	Informações incompletas
Relatório de Provisão de férias e 13º salário	Informações incompletas
Controle auxiliar de Obrigações Tributárias	Disponibilizado em parte e inadequado
Composição Contas Departamento Conta Movimento	Não disponibilizado
Composição dos Recursos a Classificar	Não disponibilizado
Composição Analítica de Débitos Diversos	Não disponibilizado
Documentações comprobatórias e seus respectivos comprovantes de liquidação dos itens de despesas.	Disponibilizado em parte

A ausência ou inconsistência dessas informações restringe a abrangência dos procedimentos de auditoria, afetando a capacidade de verificar a existência, integridade, precisão e aderência contábil dos registros apresentados pela entidade, conforme previsto nas normas de auditoria.

Destaca-se, ainda, que, para os períodos subsequentes, é de suma importância que toda a documentação solicitada seja disponibilizada de forma completa, adequada e tempestiva, de modo a permitir à auditoria a realização de análises mais precisas e consistentes.

REDE GLOBAL MOORE



MOORE

Uma rede mundial que atua há mais de 100 anos com personalidade local.

Isso garante proximidade ao cliente e profundo conhecimento da sua região de atuação, respeitando culturas e legislações.

MOORE VR

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES

www.moorebrasil.com.br



MOORE

www.moorebrasil.com.br

A Rede Global Moore e suas firmas-membro, presentes nas principais cidades do mundo, são entidades legalmente distintas e independentes entre si.